



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.580, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº Extra
Data: 10 / 11 / 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 590 | 02.24.01 | 04.122.0060.2198 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 587 | 02.24.01 | 04.122.0060.2198 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 84.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 284 | 02.13.01 | 10.122.0060.2135 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 334 | 02.13.02 | 10.302.0073.2137 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 20.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 304 | 02.13.02 | 10.301.0073.2136 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 334 | 02.13.02 | 10.302.0073.2137 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 25.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 309 | 02.13.02 | 10.301.0073.2136 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 720 | 02.27.01 | 14.422.0075.1175 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 360.000,00 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.580/2021 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 295 | 02.13.02 | 10.301.0073.1139 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 236 | 02.00.00 | | 2.4.4.0.00.1.1.01.00.00 | 01.110.0000 | 850.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|-------------------------|-------------|------------|
| Crédito | 639 | 02.25.01 | 15.451.0063.1130 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 169 | 02.00.00 | | 1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 | 01.110.0000 | 400.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|-------------------------|-------------|--------------|
| Crédito | 680 | 02.26.01 | 04.122.0060.2200 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 169 | 02.00.00 | | 1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 | 01.110.0000 | 1.900.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|-------------------------|-------------|--------------|
| Crédito | 704 | 02.26.01 | 15.452.0079.2188 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 169 | 02.00.00 | | 1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 | 01.110.0000 | 1.900.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo